



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE EXTENSÃO 07/2024.2**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

O Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o projeto de extensão **NUTRIÇÃO DE PEITO ABERTO**.

**1. Dos Objetivos**

- ✓ Prestar atendimento nutricional individualizado, assumindo responsabilidades inerentes à profissão do nutricionista na prática clínica, por meio do estabelecimento de conduta nutricional a ser aplicada a especificidade clínica de cada atendimento.
- ✓ Oportunizar o contato com o cenário de prática do profissional Nutricionista.
- ✓ Realizar ações de educação alimentar e nutricional a pacientes com câncer de mama.
- ✓ Consolidar conhecimentos relativos às áreas temáticas, apreendendo a dinâmica das questões pertinentes às diferentes áreas, de modo articulado e interrelacionado às experiências, promovendo e intensificando a articulação do Centro Universitário Santo Agostinho com a sociedade;
- ✓ Capacitar as participantes a fazerem melhores escolhas alimentares baseadas em evidências, assim como preparar refeições que valorizem esses alimentos.

**2. Das Inscrições**

Período: **30 de agosto a 11 de setembro de 2024**

Local: acesse o link: <https://forms.gle/Dec2b2JZ6EJhmpKY8>

Documentos: Histórico Acadêmico de alunos matriculados em 2024.2 que estejam cursando do segundo ao oitavo período com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete)

Custo da inscrição: 1 pacote de leite (entregar no NUAPE após a inscrição realizada).

**3. Do Curso**

Curso de Nutrição do UNIFSA

**4. Das vagas**

Vagas: 30 vagas, assim distribuídas:

15 vagas para alunos de Nutrição (2º a 5º período)

15 vagas para alunos de Nutrição (6º a 8º período)

## 5. Do Público Alvo

Mulheres que tenham e/ou já tiveram diagnóstico de câncer de mama que já estejam ou tenham realizado tratamento e tenham disponibilidade no horário da realização das etapas do projeto. As mulheres também deverão ter possibilidade de deslocamento para os locais de realização das atividades envolvidas no projeto.

## 6. Da Seleção / Avaliação

- a) A seleção dos candidatos será realizada pelas professoras coordenadores do projeto
- b) A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:
  - Histórico Acadêmico (serão aceitos apenas os históricos de alunos matriculados em 2024.2, que estejam cursando do terceiro ao oitavo período, e com Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou acima de 7,0);
  - Entrevista com os candidatos pré-selecionados dia 11 de Setembro de 2024 em horários posteriormente disponibilizados, que terá pontuação de 0 a 10.
  - Para o RESULTADO será realizada uma média entre as notas do IRA e a nota da entrevista ( o critério de desempate será a nota do IRA).
  - O/A estudante que tiver a maior média aritmética das disciplinas citadas será aluno(a)-bolsista, e receberá 4 parcelas de R\$ 170,00 (Centro e Setenta Reais), obedecendo ao Parágrafo Único do Art.8º da Resolução UNIFSA 090/2022.

## 7. Da Publicação do Resultado

O resultado final será publicado no site até o dia 16 de setembro de 2024.

## 8. Do Cronograma

Este processo de seleção obedecerá ao cronograma que segue:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO-DATA
Inscrição	30 de agosto a 11 de Setembro
Relação das inscrições deferidas e horários para entrevistas	13 de Setembro
Entrevistas	14 de Setembro
Resultado Final	16 de Setembro

## **9. Dos deveres dos alunos extensionistas do projeto**

- ✓ Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- ✓ Dedicar-se, no período da vigência do projeto às atividades propostas pelas coordenadoras sem prejuízos das suas atividades discentes regulares;
- ✓ Cumprir com o cronograma e atividades estabelecidos pelas professoras responsáveis pelo projeto, sob pena de desligamento caso não ocorra;
- ✓ Comunicar com pelo menos 48h de antecedência a impossibilidade de participar de atividade previamente planejada e acordada, sendo obrigatória a apresentação de justificativa escrita e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- ✓ Manter a confidencialidade e sigilo de informações obtidas no contato direto com pessoas que foram alvo das ações do projeto.
- ✓ Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades, com atenção aos prazos estipulados pelas coordenadoras do projeto;
- ✓ Produzir relatórios, materiais educativos, preparações culinárias e outras produções escritas solicitadas pelas coordenadoras do projeto nos prazos definidos.
- ✓ Contribuir com a execução das oficinas produzindo receitas saudáveis, com materiais educativos e ingredientes específicos, sendo responsabilidade do(a) aluno(a) extensionista.

## **10. Da Realização**

O projeto terá duração de 3 meses, sendo de setembro a novembro de 2024.

## **11. Da Certificação**

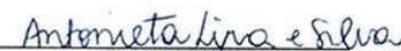
O/A estudante que obtiver frequência igual ou superior 80% receberá certificado de Projeto de extensão, com carga horária de 40 horas.

## **12. Das disposições gerais e transitórias.**

O extensionista que não comparecer na primeira semana do projeto será automaticamente substituído pelo aluno classificado seguindo-se a ordem de classificação;

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 30 de Agosto de 2024.

  
Antonieta Lira e Silva  
Pró-reitora de Ensino